



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 505005/2026**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, com o objetivo de compor banco de profissionais para futuras contratações em eventos promovidos pelo Município, nos termos da legislação vigente, conforme tabela com as categorias e valores abaixo:

Tabela 1 – Categorias

ITEM	CATEGORIA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Apresentação Teatral (a partir de 6 pessoas)	1 hora	R\$ 500,00	
2.	Apresentação Teatral Individual	30 minutos	R\$ 80,00	
3.	Dançarino(a) Individual	30 minutos	R\$ 80,00	
4.	Grupo de Dança (a partir de 3 pessoas)	30 minutos	R\$ 250,00	
5.	Grupo de Dança (a partir de 6 pessoas)	30 minutos	R\$ 500,00	
6.	Grupo Musical (a partir de 3 pessoas)	2 horas	R\$ 850,00	
7.	Grupo Musical Instrumental (a partir de 3 pessoas)	40 minutos	R\$ 250,00	
8.	Grupo Musical Instrumental (a partir de 6 pessoas)	40 minutos	R\$ 400,00	
9.	Músico Individual	2 horas	R\$ 450,00	
10.	Músico Instrumental Individual	1 hora	R\$ 180,00	
11.	Oficina de Artesanato	1h30min	R\$ 120,00	

**1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento de artistas, grupos e profissionais da cultura para prestação de serviços em eventos institucionais, culturais e turísticos promovidos pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

---

## 2 DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se credenciar artistas, grupos e profissionais do setor cultural que atuem nas diversas linguagens artísticas, de acordo com a **TABELA 1** visando à participação nas programações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, bem como em eventos institucionais realizados por outras Secretarias Municipais, mediante solicitação à referida Pasta.

2.2. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Ser pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou pessoa jurídica de direito privado, com atuação comprovada na área cultural;

II – Comprovar experiência artística por meio de portfólio, currículo, release, links de apresentações, declarações ou outros documentos que evidenciem sua atuação;

III – Estar em situação regular junto aos órgãos fiscais e administrativos, quando se tratar de pessoa jurídica;

IV – Não possuir vínculo empregatício direto com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, salvo nas hipóteses legalmente permitidas;

V – Apresentar proposta artística compatível com as demandas e características dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais;

VI – Ter disponibilidade para execução das apresentações ou atividades nas datas, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pela Secretaria solicitante;

VII – Cumprir integralmente as exigências previstas neste edital e demais normas aplicáveis à contratação pública.

2.3. A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital.

2.4. O credenciamento não gera direito automático à contratação, ficando esta condicionada à demanda dos eventos, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da Administração Pública.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o credenciamento de artistas terão início **a partir do dia 11 de maio de 2026**, sendo realizadas de forma contínua até o término da vigência deste edital, com o objetivo de formar cadastro para atendimento às demandas culturais do Município de Caraúbas/RN.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

---

3.2 O cadastro do credenciamento será exclusivamente no endereço eletrônico **secultcaraubas@gmail.com**, conforme exigido neste Edital.

3.3 Os interessados deverão formalizar sua inscrição mediante o preenchimento de toda a documentação exigida que deverá ser reunida em **um único arquivo anexo** e enviada para o e-mail da Secretaria (**secultcaraubas@gmail.com**), devendo o arquivo estar devidamente identificado com o **NOME COMPLETO DO ARTISTA E A CATEGORIA DE INSCRIÇÃO PRETENDIDA** com as seguintes documentações:

- a) Documento de identificação oficial com foto e CPF, no caso de pessoa física;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, contrato social ou equivalente, no caso de pessoa jurídica;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Portfólio artístico, currículo, release ou material comprobatório de atuação cultural;
- e) Dados bancários em nome do proponente;
- f) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, e Dívida Ativa do Estado emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- i) Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- j) Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal, no caso de pessoa jurídica;
- k) Declaração conforme **anexo II**, no caso de pessoa física;
- l) Declaração conforme **anexo III**, no caso de pessoa jurídica.

3.4 As documentações e certidões especificadas no item 3.3 deverão estar dentro do prazo de validade legal.

#### **4 DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROPONENTES INSCRITOS**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

---

4.1 A análise e o julgamento dos proponentes inscritos no presente edital de credenciamento serão realizados pela Comissão Permanente de Credenciamento de Artistas – CPCA, designada pelo Município, a qual será responsável por conduzir todo o processo de verificação, análise e seleção das inscrições.

4.2 A Comissão Permanente de Credenciamento de Artistas – CPCA será composta por 03 (três) servidores, devidamente designados, que atuarão de forma conjunta na apreciação das inscrições e na condução dos trabalhos durante toda a vigência deste edital.

4.3 A Comissão Permanente de Credenciamento de Artistas – CPCA proceder à análise da documentação apresentada pelos proponentes, verificando o cumprimento integral das exigências estabelecidas neste edital, durante todo o período de sua vigência. As inscrições serão analisadas de forma contínua, conforme forem sendo protocoladas.

4.4 Serão inabilitados os proponentes que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as disposições deste edital.

4.5 Após a análise documental, os proponentes que atenderem a todas as exigências serão considerados habilitados e aptos ao credenciamento, passando a compor o cadastro de artistas e grupos artístico-culturais do Município.

4.6 A divulgação dos artistas e grupos artístico-culturais credenciados será realizada por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN, garantindo a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

4.7 O credenciamento terá validade durante o período de vigência deste edital, podendo os interessados se inscrever a qualquer tempo, desde que atendam às exigências estabelecidas.

4.8 O credenciamento não implica em contratação imediata, ficando esta condicionada à demanda dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Caraubas/RN, bem como à disponibilidade orçamentária e ao interesse da Administração Pública.

## **5 DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A contratação dos artistas e grupos artístico-culturais credenciados será realizada de acordo com a necessidade e demanda dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Caraubas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e/ou demais secretarias solicitantes.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

---

5.2 Os credenciados poderão ser convocados conforme a natureza do evento, compatibilidade da proposta artística, disponibilidade do proponente e adequação ao interesse público, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.3 A seleção e escolha dos artistas e grupos artístico-culturais também poderão ocorrer mediante indicação das secretarias solicitantes, considerando o perfil do evento, o público-alvo e a proposta cultural pretendida, desde que os indicados estejam devidamente credenciados, garantindo-se a observância dos princípios da Administração Pública.

5.4 A formalização da contratação dar-se-á por meio de instrumento contratual próprio ou equivalente, conforme a legislação vigente, no qual constarão todas as condições de execução, prazos, valores, obrigações das partes e demais disposições pertinentes.

5.5 Para fins de convocação, a Administração poderá adotar critérios como rotatividade entre os credenciados, especificidade artística, porte do evento e adequação técnica, de modo a garantir a diversidade cultural e a isonomia entre os participantes.

5.6 O credenciado convocado deverá manifestar-se quanto ao interesse na contratação dentro do prazo estipulado pela Administração, sob pena de convocação do próximo credenciado apto.

5.7 A recusa injustificada ou o não atendimento à convocação poderá implicar em suspensão temporária do credenciamento, conforme previsto neste edital.

5.8 Os valores a serem pagos pelas contratações observarão a tabela de referência constante neste edital, podendo variar conforme o tipo de apresentação, duração, estrutura necessária e demais características do evento.

5.9 O pagamento será efetuado após a realização do serviço, mediante a devida comprovação da execução e apresentação dos documentos fiscais exigidos, em conformidade com as normas da Administração Pública.

5.10 A contratação não gera vínculo empregatício entre o Município e os credenciados, sendo de inteira responsabilidade do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

5.11 Caso o evento não possa ocorrer por motivos de força maior, a Secretaria Municipal de Cultura reagendará a apresentação do artista para outra data disponível, que seja de comum acordo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

---

5.12 Não serão permitidas a reprodução de músicas ofensivas, com apologia ao crime, bem como de cunho sexual.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS**

6.1 Os artistas, grupos ou representantes credenciados comprometem-se a cumprir integralmente as disposições deste edital, bem como as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficando obrigados a:

- I – Executar as apresentações artísticas conforme proposta aprovada, respeitando o formato, duração, conteúdo e demais condições previamente acordadas;
- II – Comparecer à toda apresentação com antecedência mínima estipulada pela organização, devidamente preparados para a execução do serviço contratado;
- III – Responsabilizar-se pela qualidade técnica e artística da apresentação, bem como pela utilização de instrumentos, figurinos e demais materiais necessários;
- IV – Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela organização do evento, evitando atrasos ou interrupções injustificadas;
- V – Zelar pela boa conduta durante a realização das atividades, respeitando o público, os demais participantes e a equipe organizadora;
- VI – Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou morais causados a terceiros, decorrentes de sua atuação durante o evento;
- VII – Providenciar, quando necessário, equipe própria de apoio técnico, músicos auxiliares ou demais integrantes indispensáveis à execução da apresentação;
- VIII – Autorizar o uso de sua imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, sem ônus adicional;
- IX – Responsabilizar-se pela comprovação da execução dos serviços, mediante registros fotográficos, audiovisuais e/ou materiais de mídia, conforme exigido pela administração;
- X – Manter atualizados seus dados cadastrais e documentação junto ao órgão responsável pelo credenciamento;
- XI – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução da apresentação para a qual foi contratado, salvo autorização expressa da administração pública;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

---

XII – Cumprir as determinações das Secretarias Municipais solicitantes dos eventos, considerando que a execução das atividades poderá atender às demandas de diferentes órgãos da Prefeitura;

XIII – Arcar com todas as despesas decorrentes de sua participação, incluindo transporte, alimentação, hospedagem e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, quando houver;

XIV – Responsabilizar-se integralmente pelas relações internas entre os membros do grupo, equipe ou banda, isentando o Município de quaisquer conflitos, obrigações trabalhistas ou reivindicações entre os integrantes;

XV – Cumprir todas as normas legais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a direitos autorais, quando for o caso.

## **7 DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento pelos serviços prestados pelos artistas e grupos artístico-culturais contratados será realizado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, após a efetiva execução do objeto, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

7.2 O pagamento ficará condicionado à comprovação da realização da apresentação ou atividade, mediante atesto do fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e/ou pela secretaria solicitante do evento.

7.3 A comprovação da execução dos serviços também deverá ser realizada pelo contratado, sendo de sua inteira responsabilidade o registro fotográfico e/ou de mídias (vídeos, materiais de divulgação, entre outros) que evidenciem a realização da apresentação ou atividade, devendo tais registros ser apresentados quando solicitados pela Administração.

7.3 Para fins de pagamento, o contratado deverá apresentar a devida documentação fiscal, conforme sua natureza jurídica, incluindo nota fiscal, além das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigidas pela legislação vigente.

7.4 Os valores a serem pagos observarão a tabela 1 como referência constante neste edital, bem como as condições pactuadas no ato da contratação.

7.5 O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pela Administração Pública, contados a partir da data de apresentação da documentação completa e devidamente atestada, por meio de transferência bancária em conta de titularidade do contratado.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

---

7.6 O Município de Caraúbas/RN não se responsabiliza por quaisquer obrigações, ajustes, acordos ou conflitos existentes entre os integrantes de um mesmo grupo artístico ou cultural participante deste credenciamento.

7.7 Caberá exclusivamente ao proponente responsável pela inscrição e contratação a organização interna do grupo, incluindo a definição de funções, divisão de valores, pagamentos entre os integrantes, bem como quaisquer encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal ou civil decorrentes da execução da apresentação.

7.8 A Administração Pública manterá relação contratual apenas com o proponente formalmente credenciado, não assumindo qualquer vínculo ou responsabilidade direta ou indireta com os demais integrantes do grupo.

7.9 Eventuais divergências internas, inadimplências ou quaisquer situações envolvendo os membros do grupo não poderão ser imputadas ao Município, tampouco servirão de justificativa para o descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

7.10 Havendo inconsistências na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso até a devida regularização por parte do contratado.

7.11 Não serão efetuados pagamentos antecipados, salvo nas hipóteses previstas em lei e devidamente justificadas pela Administração.

7.12 Os tributos, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os valores contratados serão de responsabilidade exclusiva do contratado, conforme a legislação aplicável.

## **8 DA DESPESA**

8.1 As despesas decorrentes das contratações realizadas com base neste edital de credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2094 Manutenção das Atividades Culturais

Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

---

## **9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1 O controle e a fiscalização da execução dos serviços contratados decorrentes deste credenciamento serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN e/ou pela secretaria solicitante do evento, por meio de servidor(es) previamente designado(s) para tal finalidade.

9.2 O acompanhamento e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade do contratado quanto à execução dos serviços, sendo este responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua atuação.

## **10 DO FORO**

10.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CREDENCIANTE e CREDENCIADA.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ARTISTAS E GRUPO ARTÍSTICO**

<b>DADOS INFORMATIVOS</b>	
<b>1. DADOS DO PROPONENTE</b>	
Nome Completo/Razão Social:	
Nome Artístico:	
CPF/CNPJ:	
Endereço Completo:	
<b>2. TIPO DO PROPONENTE</b>	
<input type="checkbox"/> Pessoa Física – Individual	
<input type="checkbox"/> Pessoa Física – Grupo/Coletivo	
<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica – Empresa/MEI	
<b>3. SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	
<input type="checkbox"/> Apresentação Teatral (a partir de 6 pessoas)	
<input type="checkbox"/> Apresentação Teatral Individual	
<input type="checkbox"/> Dançarino(a) Individual	
<input type="checkbox"/> Grupo de Dança (a partir de 3 pessoas)	
<input type="checkbox"/> Grupo de Dança (a partir de 6 pessoas)	
<input type="checkbox"/> Grupo Musical (a partir de 3 pessoas)	
<input type="checkbox"/> Grupo Musical Instrumental (a partir de 3 pessoas)	
<input type="checkbox"/> Grupo Musical Instrumental (a partir de 6 pessoas)	
<input type="checkbox"/> Músico Individual	
<input type="checkbox"/> Músico Instrumental Individual	
<input type="checkbox"/> Oficina de Artesanato	
<b>4. DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco:	Agência nº:
Número da Conta:	<input type="checkbox"/> Corrente <input type="checkbox"/> Poupança Variação:
<b>5. DECLARAÇÕES</b>	
<b>5.1.</b> Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2026;	
<b>5.2.</b> Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, imagens e outros meios, cujo direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente;	
<b>5.3.</b> As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade;	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

---

**5.4.** Estou ciente de que as comprovações fotográficas e de mídias será de minha inteira responsabilidade.

Caraúbas/RN \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura obrigatória do(a) proponente**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

---

**ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

A Pessoa Física.....(IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE), brasileiro, casado/solteiro, residente e domiciliado na ....., portador da Cédula de Identidade sob nº.....e inscrito no CPF sob nº....., vem perante esta Comissão Especial de Licitação - CEL, sob as penas da Lei, apresentar as seguintes declarações:

**DECLARA** que recebeu todos os documentos necessários à sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações técnicas e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do futuro contrato e que está ciente e concorda com as condições contidas no **CRENCIAMENTO 002/2026** e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;

**DECLARA** que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública e de que não existe nenhuma pendência de ordem técnica junto ao Município de Caraúbas/RN, relacionada;

**DECLARA** que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**DECLARA** que não é servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante;

**DECLARA** que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases do Credenciamento;

**DECLARA** que a proposta apresentada para participar do Credenciamento foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**DECLARA** que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Credenciamento não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**DECLARA** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento em tela, quanto a participar ou não da referida licitação;

**DECLARA** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Credenciamento não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do procedimento em tela, antes da homologação do objeto do referido Credenciamento;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

---

**DECLARA** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN antes da abertura oficial dos envelopes de Credenciamento; e

**DECLARA** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, de de .

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

---

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

A Pessoa Jurídica ..... (**RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA, SE HOUVER**), inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ..... (endereço completo), CEP ....., neste ato representada por seu representante legal ..... (cargo), ..... (nome do signatário), vem perante esta Comissão Especial de Licitação - CEL, sob as penas da Lei, apresentar as seguintes declarações:

**DECLARA** que recebeu todos os documentos necessários para participação no certame, que tomou conhecimento de todas as informações técnicas e das condições para o cumprimento das obrigações do futuro contrato, estando ciente e de acordo com as condições do **CRENCIAMENTO 002/2026** e seus anexos, bem como que atende plenamente aos requisitos de habilitação estabelecidos;

**DECLARA** que não possui qualquer impedimento para contratar com a Administração Pública e que não possui pendências de natureza técnica junto ao Município de Caraúbas/RN;

**DECLARA** que não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em atividade noturna, perigosa ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**DECLARA** que não possui, em seu quadro societário, servidor público em atividade ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista vinculada a este órgão;

**DECLARA** que não utiliza, em sua cadeia produtiva, mão de obra em condições degradantes ou forçadas, em conformidade com os incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**DECLARA** que assume total responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados e que se compromete a cumprir todas as condições estabelecidas no edital em todas as fases do credenciamento;

**DECLARA** que a proposta apresentada foi elaborada de forma independente, não tendo sido, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante;

**DECLARA** que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante do credenciamento;

**DECLARA** que não tentou, por qualquer meio ou pessoa, influenciar a decisão de outros participantes quanto à participação neste credenciamento;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

---

**DECLARA** que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, compartilhado ou discutido com outros participantes antes da homologação do resultado;

**DECLARA** que o conteúdo da proposta não foi informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN antes da abertura oficial do processo de credenciamento;

**DECLARA** que está plenamente ciente do conteúdo desta declaração e que possui poderes legais e informações suficientes para firmá-la.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, de de .

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Representante Legal  
CNPJ:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

---

**ANEXO IV – ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA**

<b>SECRETARIA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	<b>CASA DE CULTURA POPULAR “MANOEL DO VIOLÃO”</b> Rua General Souza Falcão, s/n, Centro, Caraúbas/RN <a href="https://www.caraubas.rn.gov.br/">https://www.caraubas.rn.gov.br/</a> E-mail: cultura.caraubas@gmail.com	07h às 13h